



Campos de preenchimento				
1	ID			
		-		
2	Identificação da espécie			
•	D.I. ~			
	Diâmetro altura do peito - DAP			
3.1				
0.0	- Danier alto altitud da ratta DAD			
3.2	Perímetro altura do peito - PAP			
2.2	Diâmetro da copa - DCP			
3.3	Diametro da copa - DCP			
2.4	- Altura da base da copa - HBCP			
3.4				
3.5	Altura total - H			
5.5	-			
4	Idade aproximada			
	jovem	adulta	madura	senescente
5	Localização			
Ū	Praia da Aurora			
6	Visual Tree Assessment - VTA			
	GERAL			
6.1.1	Aspeto geral			
	sem problemas visíveis	com problemas visíveis		
6.1.2	Com problemas visíveis			
	doença	fissuras/quebras	morta	podridão
6.1.3	Estrutura			
	equilibrada	desequilibrada		
6.1.4	Espaço de plantação			
	caldeira	talude	espaço verde	canteiro
	PODAS			
6.2.1	Poda			
	sem necessidade	com necessidade		
6.2.2	Necessidade de poda	, ,		
	levantamento de copa	manutenção	estruturais	de coabitação
	ABATE			
6.3.1	Abate			
	sem necessidade	com necessidade		
	SANIDADE			
6.4.1	densidade foliar	ma é alla	le e luce	
/ / 2	alta	média	baixa	nenhuma
6.4.2	aspeto do tronco	aam danaa ylafiyala		
612	sem danos visíveis	com danos visíveis		
0.4.3	Doenças e pragas	aparontos		
611	não aparentes  Compartimentação das fe	aparentes		
0.4.4	boa	razoável	má	To the second se
615	Ramos epicórmicos	razuaver	IIIa	
0.4.3	grande quantidade	quantidade moderada	pouca quantidades	
45	Avaliação dos defeitos	quantidade moderada	pouca quantiluaues	
0.5	Availação dos defeitos			

Árvore em risco, com inclinação moderada na direção do rio; Copa desequilibrada; Apresenta uma cavidade de grandes dimensões no tronco, com fendas que permitem ver o rio através da árvore; Detetaram-se cabos, pregos, entre outras fixações metálicas no tronco, que são proibidos pela Lei nº59/2021, na alínea 1 e) do artigo 24º "Nos termos da presente lei, não é permitido (...) Prender ou fixar em árvores, ou tutores de árvores, qualquer tipo de objeto ou amarra que interfira no lenho ou seja passível de causar outros danos na árvore"; Por se localizar numa praia fluvial com bastante afluência em periodo balnear, recomenda-se o abate urgente deste exemplar no seguimento do referido no artigo 23°, alinea 2a) da presente lei "Constituam comprovadamente uma ameaça para pessoas, animais ou bens"

6.6 Razões para a sua classificação

8 Avaliação da gravidade dos danos internos

necessária não necessária





